

RELATÓRIO DE RETOMADA DA FISCALIZAÇÃO

Em atenção às DIRETRIZES PARA FISCALIZAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DA COVID-19 E RESOLUÇÃO COFEN Nº 617/2019, versão atualizada em 01/09/2020, o qual solicitou aos Conselhos Regionais de Enfermagem informações que demonstrem o cenário epidemiológico local, bem como os seguintes itens:

- a) Informar a classificação dos municípios que serão fiscalizados quanto as fases que se encontram (ex. vermelho, laranja, azul, etc), considerando os Decretos Estadual e Municipais;*
- b) Apresentar um demonstrativo gráfico mensal, referente ao período de março a agosto: (i) total de instituições inspecionadas pela fiscalização – in loco e remota; (ii) total de atendimentos realizados pela fiscalização (telefone/presencial/e-mail); (iii) denúncias recebidas relacionadas a Covid-19; e, (iv) denúncias recebidas, averiguadas e pendentes;*
- c) Comprovação de disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual e álcool 70% aos fiscais, conselheiros e demais agentes de fiscalização;*
- d) Informar o número total de fiscais e auxiliares de fiscalização em campo, bem como o quantitativo que se encontra em trabalho remoto (grupo de risco);*
- e) Apresentar cronograma de fiscalização previsto para os próximos 30 dias, observando o disposto na Resolução Cofen n. 617/2019.*

Passamos a apresentar resposta aos questionamentos.

1. O item a) não é aplicável ao Estado de Goiás, mas buscamos acompanhar os dados epidemiológicos de cada município e planejar as ações de fiscalização de acordo com o número de casos de Covid-19 e disponibilidade de leitos e denúncias que chegavam a nós.

O plano de contingência Estadual previa o acionamento dos níveis de resposta a partir da disseminação do Covid-19, qual seja o acionamento da rede pública e privada com disponibilização de leitos de UTI e de leitos à medida que o número de casos aumentava. Os dados epidemiológicos e o plano de contingência disponibilizados pelo Governo Estadual e municípios estão disponíveis no site <https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent>.

Considerando a Portaria Cofen nº 251/2020 que recomendou aos Conselhos Regionais de Enfermagem redirecionar temporariamente as atividades de fiscalização de rotina planejadas, priorizando ações estratégicas para averiguar as condições de atuação dos profissionais de enfermagem no combate, controle e propagação do COVID19 (existência de planos de contingência, capacitação/treinamento das equipes de enfermagem, provisão de EPI, dimensionamento de pessoal, orientações aos profissionais de enfermagem, etc); Considerando o Comunicado 02/2020/CGC/COFEN de 17 de março de 2020 que estabeleceu que Conselhos Regionais deveriam encaminhar a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (dfep@cofen.gov.br) relatórios periódicos das fiscalizações realizadas nas instituições de saúde com foco nas determinações contidas na Portaria 251/2020, passamos a apresentar as seguintes medidas realizadas no período:

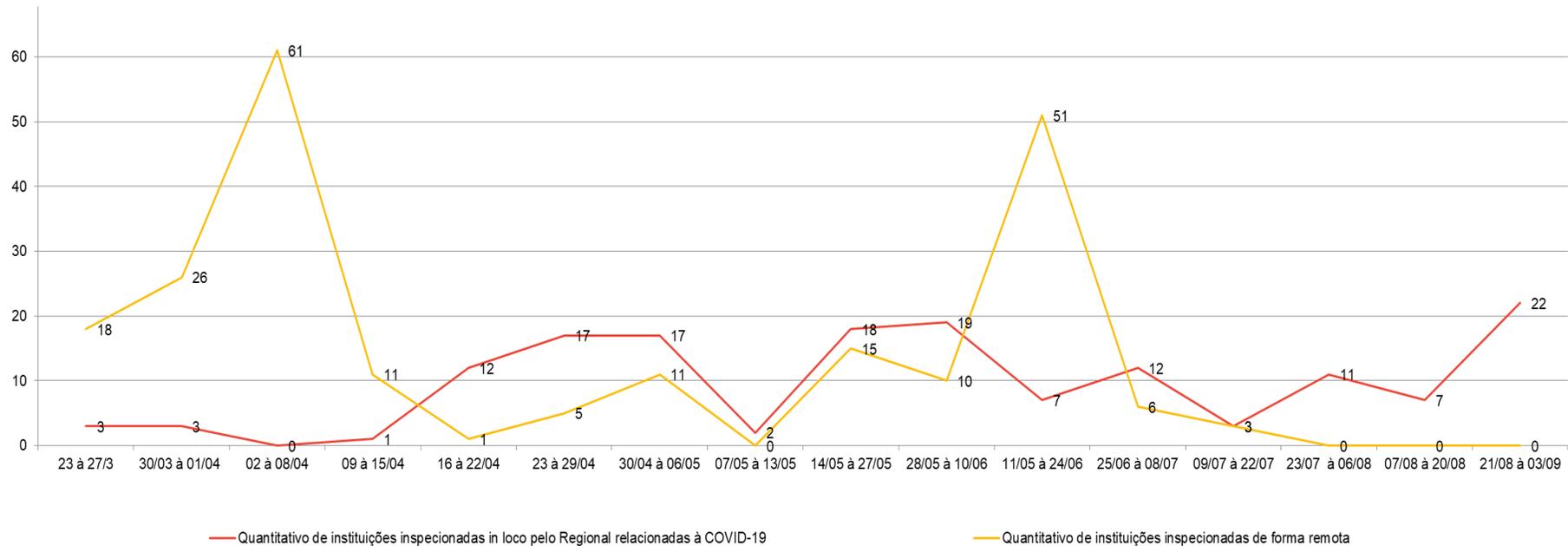
- ✓ No dia 13/03/2020, todos os fiscais foram convocados em medida de urgência a comparecerem a sede do Coren Goiás para reunião com chefia e coordenação de fiscalização para recebimento de orientações iniciais para enfrentamento do COVID19, nos termos da Portaria Cofen nº 251/2020;
- ✓ No dia 16/03/2020 os empregados do Coren receberam uma capacitação geral, incluindo os fiscais, sobre o cenário atual da transmissão do vírus em Goiás, sua forma de contágio e as precauções.
- ✓ Apoio administrativo na organização do fluxo interno de pessoas, orientação aos profissionais que procuram atendimento presencial e por telefone. Esclarecimento de dúvidas por e-mail.

- ✓ Estudo sobre o COVID19, notas técnicas das Secretarias de Saúde municipal e estadual, Plano de Contingencia do Ministério da Saúde e da Fio Cruz, Boletim Epidemiológico nº 05.
- ✓ Elaboração de sugestões de assuntos a serem abordados nas mídias sociais para proteção aos profissionais e produção de conteúdo sobre a matéria.
- ✓ Palestra aos fiscais sobre o COVID19 pela Gerente de Urgências de Goiânia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.
- ✓ Discussão do Comunicado nº 02/2020 do Cofen.
- ✓ Deslocamento de três fiscais para trabalho remoto a partir do dia 19/03/2020, considerando serem do grupo de risco para o COVID19.
- ✓ Planejamento das ações de fiscalização, considerando os dados epidemiológicos de casos de coronavírus (Covid-19) em Goiás e plano de contingência estadual.
- ✓ Levantamento das instituições sentinelas do município de Goiânia e aquelas consideradas referência no Estado.
- ✓ Aquisição de equipamento de proteção individual (máscara FFP1) e álcool a 70% para a realização de atividades externas de fiscalização
- ✓ Participação nas distribuições de mascaras N95 adquiridas pelo Cofen e PFF1 adquirida pelo Coren Goiás aos profissionais de enfermagem do Estado de Goiás.

O Coren Goiás e setor de fiscalização têm atendido a todas as diretrizes de fiscalização apresentadas pelo grupo de trabalho do Cofen e desde o início implementou medidas para apoiar os profissionais de enfermagem e funcionários para o enfrentamento da Covid-19. O planejamento de fiscalização tem buscado alcançar os municípios com maior número de casos de Covid-19, com denúncias reiteradas, municípios com presença de UTI's e atendimento a outros órgãos externos.

2. Demonstrativo gráfico mensal, referente ao período de março a agosto de 2020.

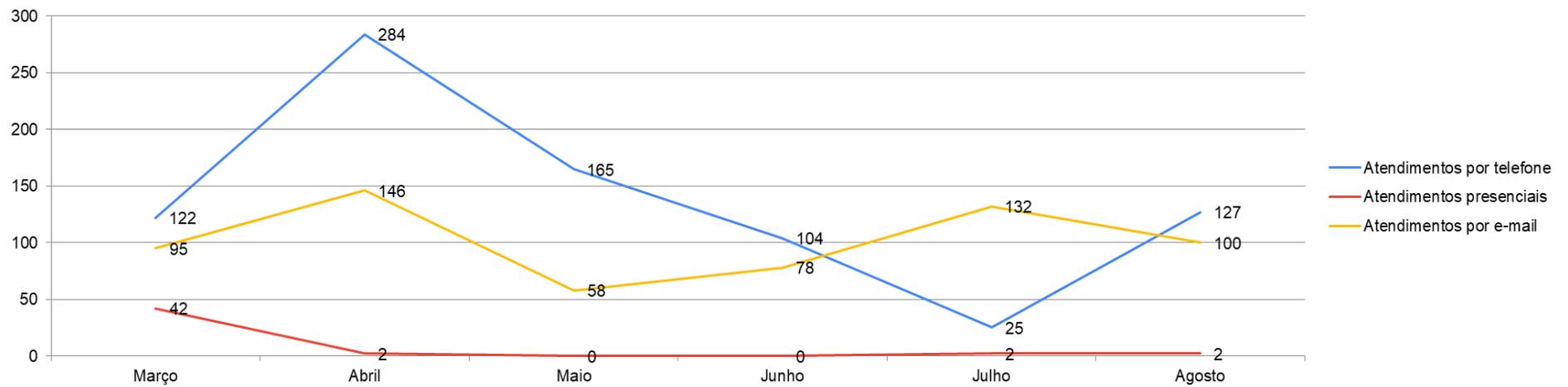
Gráfico 1 - Total de instituições inspecionadas pela fiscalização, conforme série histórica de emissão dos relatórios Covid ao Cofen.



154

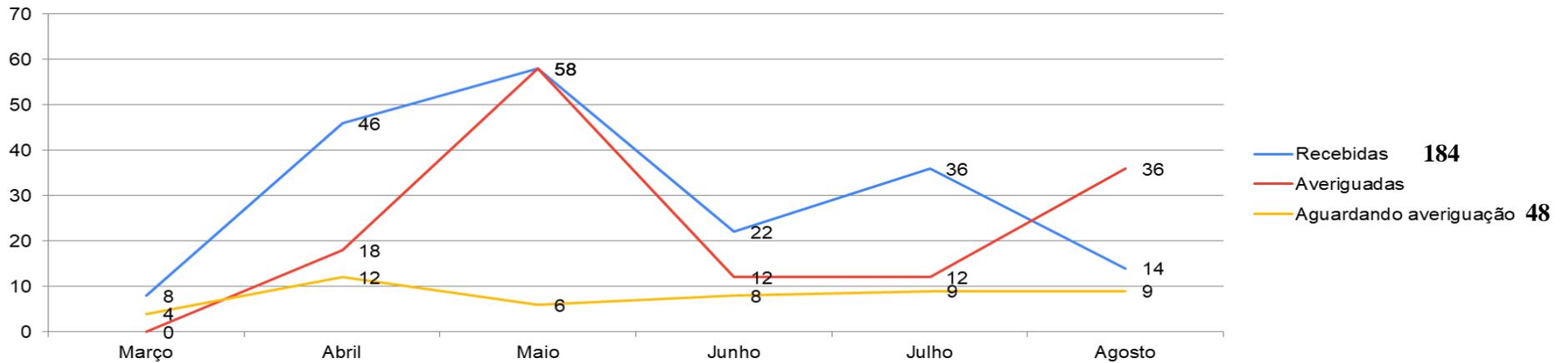
218

Gráfico 2 - Atendimentos



Total de atendimentos 1.484

Gráfico 3 - Denúncias relacionadas a Covid-19



3. Comprovação de disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual e álcool 70% aos fiscais, conselheiros e demais agentes de fiscalização.





REQUISIÇÃO DE COMPRAS PARA PRODUTOS E OU SERVIÇOS À PRONTA ENTREGA.
Valor de pequena monta e pouca quantidade nos termos do Art. 24 inciso II da lei 8.666/93

1. REQUISITANTE

Requisitante (Setor): Assessoria de Planejamento

Responsável pelo setor: Wanderson Cesar de Moraes

Descrição do Objeto: PROTETOR FACIAL - FACE

Quantidade necessária: 15

Justificativa: A aquisição destes matérias de IPI se joga necessária para maior segurança dos funcionários, colaboradores na realização dos serviços administrativos, na sala de trabalho onde tiver mais de duas pessoas no mesmo ambiente, evitando possível contaminação Covid-19 entres os colaboradores deste conselho. Seguindo as orientações da portaria nº 5.564 de 29 julho de 2020 do Coren-Go

Faça a remessa ao Setor Administrativo e ou Compras em: 10 / 09 / 2020.

Assinatura e carimbo

As

2. RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO E OU ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e pela Portaria Ministerial nº 189 de 03 de fevereiro de 2020, a declaração de pandemia de COVID-19 realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, considerando a motivação da aquisição, a fim de comprovar o menor valor praticado no mercado sendo o preço obtido para aquisição do objeto em sua totalidade é de **R\$: 139,50 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** CND: Contribuições Previdenciárias (.....)FGTS (.....)Tributos Federais (.....).

Faça a remessa ao Setor Financeiro em: / /

Assinatura e carimbo.

3. SETOR FINANCEIRO

CERTIFICO que referente ao objeto desta requisição não houve pagamento ou emissão de empenhos que somados ultrapassam 10% do limite anual previsto na alínea "a" do inciso II do Art.23 da Lei 8.666/93. Informo ainda que na rubrica das despesas nº..... Discriminada como..... Tem o saldo de R\$. (.....).

Faça a remessa à Diretoria do Conselho em : de de

Assinatura e carimbo

4. DIRETORIA /GESTOR

Ante o requerimento e informações técnicas dos setores administrativo e financeiro, fica **AUTORIZADA** a emissão de empenho prévio em favor da empresa que cotou o menor valor e a consequente aquisição direta do objeto desta requisição. **RATIFICO** neste procedimento a Dispensa de Licitação, considerado que a

Unidade Solicitante: Assessoria Planejamento
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás
Rua 38 nº 645 Setor Marista Goiânia - Goiás 74150-250
Fone: (62) 3239-5320 - Site: www.corengo.org.br



REQUISIÇÃO DE COMPRAS PARA PRODUTOS E OU SERVIÇOS À PRONTA ENTREGA.
Valor de pequena monta e pouca quantidade nos termos do Art. 24 inciso II da lei 8.666/93

1. REQUISITANTE

Requisitante (Setor): Assessoria de Planejamento

Responsável pelo setor: Wanderson Cesar de Moraes

Descrição do Objeto: Máscara protetora facial com clip nasal - n95 equivalente a n9598,73% de capacidade filtrante 4 camadas de proteção em tnt 40g/m22 elásticos, 1 atrás do pescoço e na nuca acima das orelhas ajustável.1

Quantidade necessária: 600

Justificativa: Para uso exclusivo da fiscalização no exercício das atividades das fiscais do Coren-go, na fiscalização das unidades de saúde na prevenção do coronavírus.

Faça a remessa ao Setor Administrativo e ou Compras em: 12/ 08 / 2020.

Assinatura e carimbo

2. RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO E OU ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e pela Portaria Ministerial nº 189 de 03 de fevereiro de 2020, a declaração de pandemia de COVID-19 realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, considerando a motivação da aquisição, a fim de comprovar o menor valor praticado no mercado sendo o preço obtido para aquisição do objeto em sua totalidade é de **R\$: 1.794,00 (Hum Mil e setecentos e noventa e quatro reais)** CND: Contribuições Previdenciárias (.....)FGTS (.....)Tributos Federais (.....).

Faça a remessa ao Setor Financeiro em: / /

Assinatura e carimbo.

3. SETOR FINANCEIRO

CERTIFICO que referente ao objeto desta requisição não houve pagamento ou emissão de empenhos que somados ultrapassam 10% do limite anual previsto na alínea "a" do inciso II do Art.23 da Lei 8.666/93. Informo ainda que na rubrica das despesas nº..... Discriminada como..... Tem o saldo de R\$. (.....).

Faça a remessa à Diretoria do Conselho em : de de

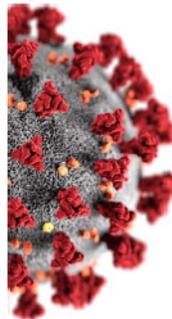
Assinatura e carimbo

4. DIRETORIA /GESTOR

Ante o requerimento e informações técnicas dos setores administrativo e financeiro, fica **AUTORIZADA** a emissão de empenho prévio em favor da empresa que cotou o menor valor e a consequente aquisição direta do objeto desta requisição. **RATIFICO** neste procedimento a Dispensa de Licitação, considerado que a aquisição será em valor de pequena monta e de pouca quantidade no ano, e que foi certificado pelos setores competentes que não houve fracionamento de objeto e nem de despesa. **Justifico** com fundamento no

ORIENTAÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

O presente documento faz parte das Diretrizes de Fiscalização do Coren Goiás frente à Pandemia do Covid-19. Diante a evolução dos estudos e de recentes publicações por pesquisadores chineses indicando a dinâmica de transmissão da Covid-19 e sua alta resiliência de permanência dos aerossóis em suspensão por 3h em ambiente fechado e de assistência, de permanência do vírus em algumas superfícies por até 24 horas; considerando achados de partes do vírus no entorno dos hospitais pesquisados em Wuhan e que levando em consideração a necessidade dos agentes fiscais estarem por várias horas nos ambientes em que há pacientes em tratamento para a Covid-19 e onde o risco de contágio não é conhecido, em razão da necessidade de dialogar com os profissionais e agentes dos serviços de saúde e manusear prontuários, documentos e materiais próprios da atividade profissional da enfermagem, é que recomendamos o uso dos EPI, conforme a seguir.



I - Uso correto/manejo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Quadro adaptado da Nota técnica da Anvisa de 31.03.2020 - Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde.

Agente Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial (face shield); - máscara N95/Pff2, preferencialmente; - máscara cirúrgica, no risco conhecido de contaminação por gotícula; - avental; - luvas de procedimento (em casos de contato com paciente)
---------------	--

1

- gorro

Protetor ocular / óculos

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do agente fiscal a respingos de sangue, secreções corporais e excreções, incluindo quando em ambiente hospitalar. Devem ser de uso exclusivo para cada agente fiscal sendo necessária a higiene correta após o uso.

Sugere-se para a desinfecção com álcool a 70% ou água e sabão após o uso.

Máscara – Orientações Gerais

Segundo a OPAS/OMS para qualquer tipo de máscara, o uso e descarte apropriado são fundamentais para garantir sua efetividade, e evitar qualquer aumento na transmissão.

A OMS traz as seguintes orientações. Coloque a máscara cuidadosamente, certificando-se de que ela cubra a boca e o nariz, e amarre-a firmemente para minimizar qualquer folga entre o rosto e a máscara.

- Evite tocá-la, quando estiver usando.
- Retire a máscara usando a técnica apropriada: não toque a parte da frente da máscara, desamarre-a na parte de trás.
- Após a remoção ou toda vez que uma máscara for tocada inadvertidamente, limpe as mãos usando álcool gel ou água e sabão se as mãos estiverem visivelmente sujas.
- Troque a máscara assim que ficar úmida por uma máscara limpa e seca.
- Não reutilize máscaras de uso único.
- Descarte as máscaras de uso único após a utilização, e jogue-as fora imediatamente após removê-las.

Máscara cirúrgica

2

Recomenda-se o uso em locais onde o risco de contágio é conhecido, ajustando a necessidade de uso do EPI ao possível contaminante e que sejam em ambientes arejados reduzindo os níveis de contaminação por aerossóis.

Máscara N95 (PFF2):

O uso desse tipo de máscara é recomendado ao agente fiscal uma vez que o mesmo não conhece a instituição, os locais de assistência e os seus possíveis contatos quando em agente fiscalização, necessitando estar devidamente paramentado para qualquer situação de exposição ao agente contaminante.

Na Nota técnica da Anvisa de 31.03.2020 foi recomendado que os usuários devem tomar as seguintes medidas de precaução antes de usar as máscaras N95:

- Inspeção visualmente a máscara N95 para determinar se sua integridade foi comprometida (máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos não podem ser utilizadas).
- Verifique se componentes como tiras, ponte nasal e material de espuma nasal não se degradaram, o que pode afetar a qualidade do ajuste e a vedação e, portanto, a eficácia da máscara.
- Se a integridade de qualquer parte da máscara estiver comprometida ou se uma verificação bem-sucedida do selo do usuário não puder ser realizada, descarte a máscara.
- O uso estendido da máscara pode ser realizado desde que atendidos os critérios de integridade citados.

Orientações:

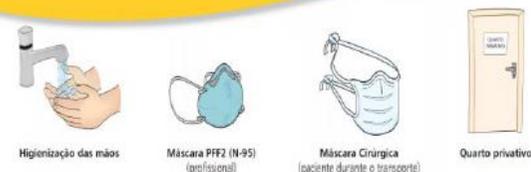
- *A máscara cirúrgica não deve ser sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.*
- *NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara N95 ou equivalente, já utilizadas, com nenhum tipo de produto. As máscaras N95 ou equivalentes são descartáveis,*

3

podendo ter seu uso estendido desde que adotado critérios estabelecidos quanto sua condição estrutural já mencionados anteriormente e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração.

- *A Anvisa considerando à demanda urgente pelos EPI, e nesse caso as máscaras N95 ou equivalente, autorizaram a utilização além do prazo de validade designado pelo fabricante destas máscaras. Contudo os usuários dessas máscaras que excederam o prazo de validade designado pelo fabricante devem ser orientados sobre a importância das inspeções e verificações do selo antes do uso.*
- *Outro ponto importante a ser observado pelo agente fiscal é que ao remover a máscara, deve ser retirada pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicionando-a em um saco ou envelope de papel com os elásticos para fora, para facilitar a retirada da máscara.*
- *Nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.*

Precauções para Aerossóis



■ **Precaução padrão:** Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos; máscara cirúrgica todo eventual quando houver risco de contato de sangue ou secreções; descarte adequadamente os perfuro-cortantes.

■ Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.

■ Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.

■ O transporte do paciente deve ser realizado, mas quando necessário o paciente deve usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA

Gorro/toucas

4

Utilizado para proteção dos cabelos e as orelhas de contaminação por partículas suspensas ou gotículas e da queda do cabelo nas superfícies. Recomenda-se o uso em todos os ambientes hospitalares seja de cunho administrativo ou assistencial.

Capote/avental

O capote ou avental deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do agente fiscal e seu uso é de primordial importância.

O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência/ agente fiscalizações. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

CORONAVÍRUS COVID - 19 ANVISA GOV.BR

DESPARAMENTAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS GERADORES DE AEROSSÓIS
(EXEMPLOS: INTUBAÇÃO OU ASPIRAÇÃO TRADICIONAL, VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, RESUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, COLETAS DE AMOSTRAS NASOTRAQUEAIS, BRONCOSCÓPIAS, ETC.)

AINDA DENTRO DO QUARTO/BOX DO PACIENTE

- 1 Retirar as luvas
- 2 Retirar o avental
- 3 Higienizar as mãos

SAIR DO QUARTO/BOX ONDE SE ENCONTRA O PACIENTE

- 4 Higienizar as mãos
- 5 Retirar o gorro
- 6 Retirar óculos de proteção ou protetor facial
- 7 Higienizar as mãos
- 8 Retirar a máscara N95/PFF2
- 9 Higienizar as mãos

Após final de desparamentação, higienizar óculos ou protetor facial e a área em que estes estiverem apoiados.

Fonte: CDC/CEA e HC-HE-FMUSP



Goiânia, 05 de maio de 2020.

Enfª Agente fiscal Marcos Vinicius Jose Ribeiro
Chefe do Setor de Agente fiscalização
Coren GO nº 244.059-ENF

Enfª Agente fiscal Marília Nogueira de Abreu
Coordenadora Técnica de Agente fiscalização
Coren GO nº 190.058-ENF

Referências:

Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa - Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), atualizada em 31/03/2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Doremalen NV *et al.* Aerosol and surfaces stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. *N Engl J Med* 2020; 382:1564-1567. DOI: 10.1056/NEJMc2004973. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973>

Liu Y *et al.* Aerodynamic analysis of SARS-CoV-2 in two Wuhan hospitals. *Nature*. 2020. <https://doi.org/10.1038/s41586-020-2271-3>. Disponível em: https://www.nature.com/articles/s41586-020-2271-3_reference.pdf

World Health Organization. Advice on the use of masks in the context of COVID-19: interim guidance, 6 April 2020. World Health Organization. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/331693>.

7

4. Número total de fiscais e auxiliares de fiscalização em campo, bem como o quantitativo que se encontra em trabalho remoto (grupo de risco).

ENFERMEIROS FISCAIS	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. ANGELICA OLIVEIRA PAULA	SEDE	Em atividade
2. CHRISTIANE MOREIRA SOUZA	SEDE	Em atividade
3. CLEUSA DE SOUSA RESENDE MENDES	SEDE	Em atividade
4. DYLZENY LOPES BARCELOS	SEDE	Em atividade
5. GIOVANNA DA SILVA BARROS	SEDE	Em atividade
6. KATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS GONÇALVES	SEDE	Atualmente encontra-se de licença maternidade
7. KARLA RODRIGUES CABRAL LOUZADA	SUBSEÇÃO ANÁPOLIS	Em atividade
8. KISSIA RAYDES RIVAS ALVES DE QUEIROZ MIRANDA	SEDE	Em atividade
9. LUZIA NOGUEIRA REIS DOMINGUES	SEDE	GRUPO DE RISCO, em atividade administrativa no Coren
10. MARCOS VINICIUS JOSE RIBEIRO	SEDE	CHEFIA – SEDE, atividade interna
11. MARILIA NOGUEIRA DE ABREU	SEDE	COORDENAÇÃO – SEDE, atividade interna
12. MELLANY DE JESUS SILVEIRA MATOS	SUBSEÇÃO VALPARAÍSO	Durante a pandemia, por ser mãe de filho com necessidades especiais, foi colocada em trabalho remoto. Entretanto, houve decisão de retorno as atividades e a funcionária solicitou revisão desta decisão para manutenção do trabalho remoto. O caso está sob avaliação da Diretoria do Coren.
13. VANESSA DA SILVA PALANDRANI	SUBSEÇÃO RIO VERDE	Em atividade

5. Apresentar cronograma de fiscalização previsto para os próximos 30 dias, observando o disposto na Resolução Cofen n. 617/2019.

Mês	Fiscal	Município	Motivação	Atividades a serem realizadas / Fiscalizações	CNES/Nº PAD
Nov	Angélica	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Angélica	Goiânia	Retorno	Clínica do Esporte Ortopedia Fraturas e Fisioterapia Ltda	0061/2020
Nov	Angélica	Goiânia	Retorno	CLIMUPI VACINAS	0197/2020
Nov	Angélica	Goiânia	Retorno	CDI - Diagnosticos Angiotomógrafos	0196/2020
Nov	Angélica	Goiânia	Retorno	CDI - Diagnosticos em Cardiologia	0199/2020
Nov	Angélica	Goiânia	Retorno	Clinica de Vacinas Santa Clara	0195/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Rotina	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I	0309/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Rotina	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA II	0310/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Rotina	HOSPITAL MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	0308/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Rotina	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0311/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Rotina	UNIDADE BASICA DO SAMU CORUMBAIBA	0312/2020
Nov	Angélica	Corumbaiba	Denúncia outros órgãos	Município de Corumbaiba	0010/2019
Nov	Christiane	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Christiane	Senador Canedo	Rotina	Assit Med	0236/2020
Nov	Christiane	Goiânia	Retorno	IRG	0154/2019

Nov	Christiane	Goiânia	Denúncia	IRG	0012/2020
Nov	Christiane	Goiânia	Denúncia	Hospital Santa Catarina	0021/2019
Nov	Christiane	Goiânia	Rotina	Hospital Santa Catarina	
Nov	Christiane	Santa Bárbara de Goiás	Denúncia	Hospital Municipal	0022/2019
Nov	Christiane	Santa Bárbara de Goiás	Rotina	Hospital Municipal	0313/2020
Nov	Christiane	Santa Bárbara de Goiás	Rotina	SECRETARIA DE SAUDE DE SANTA BARBARA	0314/2020
Nov	Christiane	Santa Bárbara de Goiás	Rotina	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA I SANTA BARBARA	0315/2020
Nov	Christiane	Santa Bárbara de Goiás	Rotina	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II SANTA BARBARA DE GOIAS	0316/2020
Nov	Cleusa	Goiânia	Outros	Meta de 06 fiscalizações, férias em outubro e novembro e abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Cleusa	Goiânia	Férias	Período de 09 à 13/11/2020 - 5 dias	
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	Hospital Municipal	0038/2020
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	UBS Jose Severiano	0039/2020
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	UBS Maria de Lourdes Rodrigues São Domingos	0034/2020
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	UBS Santa Lucia	0058/2020
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	UBS Júlio Gomes de Araújo Arco Verde	0042/2020
Nov	Cleusa	Anicuns	Retorno	SAMU 192 Anicuns USB 16	0059/2020

Nov	Dylzeny	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS Jeovah José Camilo IV	0047/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS Jardim Neco de Faria	0048/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS Valdeci José Teles	0057/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS Jurandir Lúcio da Costa	0052/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	SAMU	0154/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS João Carlos de Menezes	0151/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	Centro de Atenção Psicossocial Renascer	0156/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	UBS José Benedito de Siqueira	0152/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	Sempre Saúde	0159/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	Centro de Saúde Penitenciária de Itaberaí	0155/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	Hospital São Sebastião Itaberaí	0043/2020
Nov	Dylzeny	Itaberaí	Retorno	Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí	0153/2020
Nov	Dylzeny	Goiânia	Processo ético	PSF Parque Santa Rita	PG202000711
Nov	Giovanna	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Giovanna	Bonópolis	Retorno	Centro de Saúde	0098/2019
Nov	Giovanna	Bonópolis	Retorno	Posto de Saúde Cruzeiro	0096/2019
Nov	Giovanna	Bonópolis	Retorno	Posto de Saúde Assentamento Joaquim Desa	0097/2019

Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	Pronto socorro Municipal	0146/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Denúncia	SAMU	0035/2020
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	SAMU	0151/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	UBS Jose Vitti VI	0148/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	UBS Eumar Pereira Alcântara VII	0147/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	UBS Thereza Mendes	0150/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	UBS Thereza Mendes I	0149/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	USF Victor Filho V	0143/2019
Nov	Giovanna	Palmeiras de Goiás	Retorno	Hospital Olavo Shermer	0145/2019
Nov	Karla	Anápolis	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Karla	Anápolis	Denúncia outros órgãos	Associação Príncipe da Paz; Conselho de Psicologia	0006/2020
Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	USF Antônio Marmo Ferreira	0080/2020
Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	Hospital Mun. N. Sra. Da Penha	0081/2020
Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	Centro Médico	0082/2020
Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	USF Mario Curado	0083/2020

Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	Centro de Análises Clínicas	0084/2020
Nov	Karla	Corumbá de Goiás	Rotina	Secretaria Municipal de Saúde	0085/2020
Nov	Karla	Santa Rita do Novo Destino	Retorno	Posto de Saúde Verdelândia	0100/2019
Nov	Karla	Santa Rita do Novo Destino	Retorno	Posto de Saúde Placa	0101/2019
Nov	Karla	Santa Rita do Novo Destino	Retorno	CS Moacir Lamounier	0102/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	SAMED	0127/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS AD IPE	0155/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS Girassol	0161/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS Água Viva	0158/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS Beija Flor	0159/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS AD	0157/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Retorno	CAPS Noroeste	0156/2019
Nov	Kissia	Goiânia	Rotina	Instituto de Angiologia de Goiânia	0263/2020
Nov	Kissia	Trindade	Denúncia outros órgãos	SAMU / SMS	0003/2020
Nov	Kissia	Itaçu	Retorno	Centro de Saúde	0107/2019
Nov	Luzia	Goiânia	Outros	Ajustes na proposta do planejamento 2021.	

Nov	Luzia	Goiânia	Plantão	Plantão fiscal - atividade interna	
Nov	Marcos	Goiânia	Chefia	Atividade Interna	
Nov	Marilia	Goiânia	Coordenação	Atividade Interna	
Nov	Mellany	Goiânia	Outros	Meta de 10 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Mellany	Monte Alegre	Denúncia	Hospital Municipal	0036/2020
Nov	Mellany	Monte Alegre	Retorno	Hospital Municipal	0066/2016
Nov	Mellany	Alvorada do Norte	Denúncia	Hospital Municipal	303/2018;0045/2019;0007/2020;0015/2020;236/2020
Nov	Mellany	Alvorada do Norte	Retorno	Hospital Municipal	0201/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Rotina	Amor Saúde	0318/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Denúncia	Amor Saúde	0042/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Rotina	Clinica do Rim e Hipertensão	0022/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Denúncia	Clinica do Rim e Hipertensão	0043/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Rotina	Hospital Santa Clara	0023/2020
Nov	Mellany	Valparaíso	Retorno	Unidade Básica de Saúde Cruzeiro do Sul	0215/2020
Nov	Vanessa	Goiânia	Outros	Meta de 08 fiscalizações, devido abertura na escala para ajustes na proposta do planejamento 2021.	
Nov	Vanessa	Serranópolis	Retorno	Hospital Nossa Senhora de Fátima Serranópolis	0002/2020
Nov	Vanessa	Serranópolis	Retorno	Unidade Básica de Saúde Siméia Noa de Almeida	0003/2020
Nov	Vanessa	Serranópolis	Retorno	Centro de Saúde	0001/2020

Nov	Vanessa	Serranópolis	Retorno	SMS	0009/2020
Nov	Vanessa	Perolândia	Retorno	Unidade de Saúde da Família Dometil Souza Cruz	0006/2020
Nov	Vanessa	Perolândia	Retorno	SMS	0008/2020
Nov	Vanessa	Jatai	Retorno	CAPS II	0010/2020
Nov	Vanessa	Lagoa Santa	Parecer	Centro de Saúde	0323/2018
Nov	Vanessa	Mineiros	Parecer	Hospital das Clínicas	0474/2017

Goiânia, 05 de novembro de 2020.



Enfª. Marcos Vinicius Jose Ribeiro
Chefia do Setor de Fiscalização
COREN-GO 244.059-ENF